



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 128/2024/CF-EBSEERH

Brasília, 06 de março de 2024.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 128ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 06 de março de 2024, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): Janaína Carla Farias, representante do Ministério da Educação (MEC); Sergio Alonso da Costa, representante da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF); e Francisco José D'Ángelo Pinto, representante do Ministério da Saúde (MS).

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral da Presidência. Convocados à reunião, nos itens pertinentes: Rosângela Costa Süffert, Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud); Lúcio Carlos de Pinho Filho, membro especialista em Contabilidade Societária, do Coaud; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Chefe do Serviço de Contabilidade, da DOF; e os representantes da empresa de auditoria independente Audilink & Cia. Auditores, Maurício da Silva e Nelson Câmara da Silva. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 127ª reunião;
- 2) Processo 23477.004591/2024-79: Demonstrações Contábeis do 4º trimestre 2023;
- 3) Atualização das recomendações da CGU;
- 4) Processo 23477.024168/2023-12: Plano de Trabalho Coaud 2024.

V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 127ª reunião do CF**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) O processo com a documentação referente às Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi disponibilizado aos membros do Conselho Fiscal, com vistas a subsidiar a presente reunião extraordinária do Conselho Fiscal.

- A Presidente do Coaud, Rosângela Costa Süffert, cumprimentou o trabalho realizado pela DOF, com destaque para a organização das informações registradas nos demonstrativos, o cruzamento de dados dos documentos, os esclarecimentos registrados em notas explicativas e pronto atendimento às demandas do colegiado. Em seguida, informou sobre as análises realizadas pelo colegiado em relação às Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2023, com a realização de 3 (três) reuniões específicas para tratar da matéria, com a participação da DOF e dos auditores independentes, tendo sido esclarecidos e alinhados os apontamentos do Comitê. Mencionou alguns dos assuntos que foram objeto desses apontamentos, os quais foram atendidos na quase totalidade.

- O Conselheiro representante do MF, Sergio Alonso da Costa, fez referência ao apontamento não atendido para indagar ao Coaud sobre eventual impacto nos demonstrativos da Ebserh. À Auditoria Interna questionou sobre o acompanhamento da situação de atendimento das recomendações decorrentes da auditoria de contas realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU), em 2022, na Ebserh, assim como da relação entre tais recomendações e as demonstrações contábeis de 2023 da Empresa.

- A Presidente do Coaud, Rosângela Costa Süffert, informou que não afeta o resultado do exercício, mas apenas os registros referentes à segregação dos custos de serviços prestados e das despesas administrativas. Nesse sentido, será emitida recomendação do Coaud, para observância do que dispõem as normas contábeis sobre o assunto, a ser consignada em documento apartado dos autos do processo das Demonstrações Contábeis 2023.

- A Auditoria Interna explicou sobre a obrigatoriedade da Ebserh, em razão de sua natureza jurídica, de elaborar demonstrativos conforme a Contabilidade Privada ou Contabilidade Societária, conforme objeto da presente pauta, e também conforme a Contabilidade Pública, por ser entidade da administração pública federal, que integra o Balanço Geral da União. A auditoria de contas realizada pela CGU, em atenção a solicitação do Tribunal de Contas da União (TCU), diz respeito à Contabilidade Pública, tendo sido emitidas 31 (trinta e uma) recomendações, das quais 19 (dezenove) já foram implementadas. Dessa forma, a auditoria da CGU não tem impacto sobre as demonstrações contábeis encaminhadas à AGO.

- O Conselheiro representante do MS, Francisco José D'Ângelo Pinto, indagou sobre as recomendações da CGU não implementadas.

- A Auditoria Interna respondeu ser devido à complexidade da implementação, com impacto em questões relevantes, como, por exemplo, o sistema de gestão de pessoas utilizado na Rede Ebserh. Ressaltou o entendimento do TCU, no sentido de haver recomendações com diferentes níveis de complexidade de atendimento. Reiterou que as recomendações da CGU não implementadas não impactam as Demonstrações Contábeis 2023, objeto da presente pauta.

- Registrou-se a manifestação favorável do Coaud, da Auditoria Interna e dos auditores independentes em relação às Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, para encaminhamento à AGO.

3) A Auditoria Interna apresentou informações atualizadas sobre o monitoramento do atendimento das recomendações emitidas no relatório da CGU relativo à auditoria de contas realizada na Ebserh, em 2022, assunto que vem sendo acompanhado pelo CF. Inicialmente, mostrou-se o atendimento geral das recomendações pelas áreas, com detalhamento sobre os quantitativos e encaminhamentos adotados em relação às 31 (trinta e uma) recomendações exaradas pela CGU, cuja situação, em 31 de dezembro de 2023, era a seguinte: 17 (dezesete) foram atendidas, 1 (uma) foi cancelada por perda do objeto e 13 (treze) tiveram ações que foram classificadas como parcialmente atendidas. Conforme comentário registrado no item 2 da pauta da presente reunião, atualmente, há 19 (dezenove) recomendações implementadas. Informou-se que a avaliação foi realizada pela equipe da Auditoria Interna a partir das manifestações apresentadas pelas áreas da Ebserh responsáveis pelas recomendações da CGU. No que tange ao atendimento geral das recomendações, constatou-se aumento de 23% (vinte três por cento) em comparação com o último monitoramento da matéria

realizado em outubro de 2023. Em seguida, mostrou-se os gráficos, por área, das recomendações que estão classificadas como parcialmente atendidas, a saber: a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) está com 2 (duas) recomendações que aguardam solução de erros apresentados na ferramenta Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI); a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) tem 5 (cinco) recomendações, concernentes ao pagamento indevido de auxílio-alimentação para colaboradores que são servidores federais e problemas nos controles da área de pessoal, tendo sido adotadas ações para resolução dessas questões. A DOF está com 100% (cem por cento) das recomendações atendidas; a Consultoria Jurídica (Conjur) possui 1 (uma) recomendação parcialmente atendida, referente à revisão dos saldos de processos de provisionamento; a Auditoria Interna está com 3 (três) recomendações referentes à avaliação de processos de acúmulo de cargos, dos quais já se verificou que 69% (sessenta e nove por cento) são improcedentes; e a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) tem 2 (duas) recomendações referentes a não evidenciação de transações com partes relacionadas. Por fim, destacou-se que estão sendo enviados esforços de gestão para o cumprimento de todas as recomendações emitidas pela CGU.

- O Conselheiro representante do MF, Sergio Alonso da Costa, destacou que o monitoramento do atendimento das recomendações da CGU é importante para a gestão da Ebserh, embora não tenha impacto sobre os demonstrativos elaborados sob a Contabilidade Societária, a serem encaminhados para a AGO. Dessa forma, deve constar nos relatórios em que constam os registros das ações e resultados referentes ao ano de 2023.

- A Auditoria Interna informou que o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT) é anexo obrigatório do Relatório de Gestão encaminhado anualmente ao TCU.

- No contexto da presente reunião extraordinária do CF ter sido marcada para alinhamento de informações concernentes às pautas a serem apresentadas na reunião conjunta com o Conselho de Administração, no dia 14 de março de 2024, a Auditoria Interna fez referência a assunto que consta no RAINTE 2023, a saber: dimensionamento de pessoal no planejamento assistencial de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), com impacto na gestão de escalas dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh. Sobre o assunto, destacou boa prática adotada no Hospital Universitário de Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), com a adoção de ações de contingência quando da ocorrência de ausência de servidor ou empregado público e à comunicação de afastamentos na UTI Adulto e Unidade de Cuidados Intensivos.

- Restou acordado inserir, no Parecer do CF a ser emitido em decorrência da apreciação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis 2023, recomendação do Conselho no sentido de adotar as medidas pertinentes para aprimoramento dos processos relacionados à gestão de escala de profissionais da área assistencial que atuam nos HUFs da Rede Ebserh.

- Ao final da reunião, restou acordado que o Plano de Trabalho 2024 do Coaud, item 4 da pauta, será apreciado oportunamente pelo Conselho Fiscal.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do CF presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

JANAÍNA CARLA FARIAS

Presidente do CF

MEC

SERGIO ALONSO DA COSTA

MF

FRANCISCO JOSÉ D'ÂNGELO PINTO

MS

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Carla Farias, Conselheiro(a)**, em 25/04/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José D'ângelo Pinto, Conselheiro(a)**, em 06/05/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 07/05/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 07/05/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38492776** e o código CRC **4402EADE**.

Referência: Processo nº 23477.011400/2024-25 SEI nº 38492776